



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI N° 014/2018

DE 18 DE MAIO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

18 MAI 2018

Protocolo 11 h 06
4621

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL PARA
CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES
DA DOENÇA DE ALZHEIMER E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial a “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer”, a ser realizado anualmente no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, na semana que compreenda o dia 21 de Setembro, data em que celebra-se o Dia Mundial da Conscientização sobre a Doença de Alzheimer.

Parágrafo Único – A semana que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância de apoio aos portadores da doença de Alzheimer, bem como das problemáticas que os acometem, e a divulgação dos sintomas a fim de cada vez mais e tenha um diagnóstico precoce da doença.

Art. 2º A Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer prevê a realização de atividades conducentes a:

I – promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais, sem prejuízo da celebração constante no caput;

II – os temas e as reflexões a serem abordados na semana de que trata o parágrafo anterior dizem respeito às manifestações clínicas, sintomas, formas de tratamento, prevenção e autoestima, dentre outros aspectos relacionados ao Mal de Alzheimer, bem como atividades voltadas para a conscientização popular, educação e orientação sobre a doença, além de divulgar informações úteis aos doentes, familiares, cuidadores e população em geral;

III – poderão ser realizados seminários, encontros e atividades afins, com vistas a troca de experiências e informações entre familiares, responsáveis e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença de Alzheimer;

IV – promover campanhas educativas visando a conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença de Alzheimer.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

27 / 06 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

06 / 06 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

06 / 06 / 2018



Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 105

Data: de 19 de outubro

De 20h

Lei nº: 1.249



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 3º Eventuais despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de seus realizadores, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo trazer, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a conscientização e apoio da população aos portadores da doença de Alzheimer, bem como aos seus respectivos familiares e demais pessoas envolvidas.

A doença é degenerativa, progressiva e provoca atrofia do cérebro, levando à demência em idosos. Muitas vezes os sintomas iniciais, como perda da memória e confusão mental, são visto como características comuns do envelhecimento, retardando a busca por ajuda médica e consequentemente adiando o tratamento e agravando a consequências.

Além da interferência na vida dos pacientes, os efeitos da doença refletem também na dinâmica familiar, o que exige ainda orientações e até mesmo cuidados com os demais membros da família.

Somado ao impacto emocional, há reflexos econômicos, pois existem muitos casos em que uma pessoa da família precisa até mesmo abandonar as atividades profissionais para cuidar do paciente com Alzheimer.

A doença, caracterizada pela perda de funções cognitivas como memória, orientação, atenção e linguagem, é causada pela morte de células cerebrais e ainda é alvo de estudos que visam identificar suas causas e aprimorar as formas de tratamento.

Quando diagnosticada no início, é possível retardar o seu avanço e ter mais controle sobre os sintomas, garantindo melhor qualidade de vida ao paciente e à família.

De acordo com a Associação Brasileira de Alzheimer (Abraz), estima-se que existam no mundo cerca de 35,6 milhões de pessoas com Doença de Alzheimer. No Brasil, há cerca de 1,2 milhão de casos, a maior parte deles ainda sem diagnóstico.

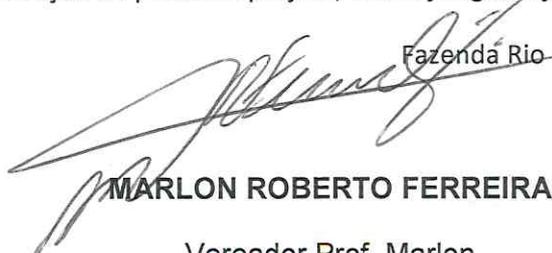
Com o aumento da longevidade e o crescimento da população idosa, o número de casos da doença tende a subir, estando previsto o alarmante número de 100 milhões de portadores de Alzheimer até 2050, 2/3 deles habitantes de países em desenvolvimento, como o nosso.

Diante do exposto, se torna imperiosa a realização de uma “Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer”, no intuito de informar, orientar e educar não apenas cuidadores e familiares, mas toda a sociedade sobre características, diagnósticos, cuidados, prevenção e tratamento a tão grave mal que acomete a população mundial.

Assim contamos com o indispensável apoio de nossos nobres pares para aprovação desta importante propositura.

Certo da aprovação do presente projeto, desde já agradeço.

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2018.


MARLON ROBERTO FERREIRA
Vereador Prof. Marlon